

UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Termo de Referência 14/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Edited by	Atualizado em
14/2025	153036-UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI NELMA MARIA FERREIRA	02/09/2025 14:27 (v 2.6)
Status		
ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	60/2025	23086.125170/2025-65

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais Hospitalares e Farmacológicos para atender a demanda dos cursos da UFVJM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR DE REFERÊNCIA						
ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UN. FORNEC.	QTD	Valor de Referência	Valor total (Qtd x vl unit.)
1	479641	ADAPTADOR - APLICAÇÃO: PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO USO: COM TUBO COLETOR. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ENCAIXE ROSQUEADO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32.	UNIDADE	200	R\$ 0,37	R\$ 74,00
2	473760	AFASTADOR CIRÚRGICO AUTOESTÁTICO. MODELO: WEITLANER. MODELO PONTA: 2 X 3 DENTES AGUDOS. TRAVAMENTO: C/ CREMALHEIRA. COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 386,59	R\$ 7.731,80
3	315056	ÁGUA DESTILADA - ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 10 ML. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	AMPOLA	400	R\$ 0,44	R\$ 176,00
4	397511	AGULHA 25 X 8; DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	5	R\$ 11,79	R\$ 58,95
5	411773	AGULHA 40 X 12; DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	10	R\$ 20,28	R\$ 202,80
6	399981	AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO. DIMENSÃO: 21 G X 1 ¼''. TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO. TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO. TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 50,66	R\$ 253,30
		AGULHA COLETA SANGUE À VÁCUO, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 22 G X 1'',				

7	399980	TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL- CAIXA COM 100 UNIDADES"	CAIXA	2	R\$ 41,92	R\$ 83,84
8	397492	AGULHA , HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	1000	R\$ 0,23	R\$ 230,00
9	439805	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO. DIMENSÃO: 21 G X 1 1/4". TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO. TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL APRESENTAÇÃO: CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	30	R\$ 13,29	R\$ 398,70
10	397506	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO 22 G X 1 1/4', TIPO PONTA BISEL CURTO TRI FACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$ 0,15	R\$ 75,00
11	439799	AGULHA HIPODÉRMICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO. DIMENSÃO: 18 G X 1 1/2. TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO. TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO. TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. ADICIONAL: EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA 100 UNIDADES. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.	CAIXA	120	R\$ 20,15	R\$ 2.418,00
12	439821	AGULHA HIPODÉRMICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO. DIMENSÃO: 18 G X 1. TIPO PONTA: BISEL SIMPLES. TIPO CONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO. TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO. TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA	5	R\$ 19,62	R\$ 98,10
13	445875	AGULHA HIPODÉRMICA - TAMANHO 25 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLASTICO LUER. CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PROTETOR PLASTICO, USO ESTERIL, DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES. VALOR DE REFERÊNCIA PARA CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	130	R\$ 15,63	R\$ 2.031,90
14	600958	AGULHA - TIPO: PARA FIO DE SUTURA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO AGULHA: EM FORMA DE S. MODELO AGULHA: CORTANTE. COMPRIMENTO DA AGULHA: CERCA DE 120 MM.	UNIDADE	5	R\$ 31,86	R\$ 159,30
15	628473	ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADAS MECANICAMENTE, NÃO ESTÉRIL, EM FORMA DE ROLO, DE ACORDO COM A NBR 14635, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTA, COM 1,5 M COMPRIMENTO X 22 CM DE LARGURA, APRESENTAÇÃO EM ROLO COM 500 GRAMAS.	UNIDADE	15	R\$ 40,21	R\$ 603,15
		ALGODÃO - TIPO: HIDRÓFILO. APRESENTAÇÃO: EM ROLETE. MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO				

16	628477	DE IMPUREZAS. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	PACOTE	7	R\$ 3,65	R\$ 25,55
17	628475	ALGODÃO USO MÉDICO. TIPO: HIDRÓFILO. APRESENTAÇÃO: EM BOLAS. MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 95 GRAMAS	EMBALAGEM	10	R\$ 14,64	R\$ 146,40
18	628445	ATADURA DE ALGODÃO - TIPO: ORTOPÉDICO. APRESENTAÇÃO: EM MANTAS. MATERIAL: FIBRA DE ALGODÃO CRÚ. TAMANHO: 10CM X 1,8M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADOS EM PAPEL APROPRIADO E INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	10	R\$ 25,70	R\$ 257,00
19	604927	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS. TIPO DE BARREIRA: C/ BARREIRA BACTERIANA E VIRAL. PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE. GRAMATURA: CERCA DE 60 G/M2. MODELO MANGA: LONGA C/ PUNHO EM MALHA. TAMANHO: GRANDE (G). TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA. CARACTERÍSTICA: CARTÃO DE FECHAMENTO ASSÉPTICO. ADICIONAL: C/ TOALHA DE MÃO. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 20,47	R\$ 4.094,00
20	604943	AVENTAL HOSPITALAR - MATERIAL : TNT, GRAMATURA: CERCA DE 30 G/CM2. COR : BRANCO. NÃO-ESTÉRIL COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO PACOTE COM 10 UNIDADES . VALOR DE REFERÊNCIA PARA PACOTE COM 10 UNIDADES.	UNIDADE	70	R\$ 34,61	R\$ 2.422,70
21	475100	BOCAL PARA SPIROMETRIA - MATERIAL: PAPEL CRAFT BRANCO DE FIBRA CURTA. TAMANHO: 28 MM X 65 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, PELICULA PLASTIFICADA NA PARTE EXTERNA, HIGENIZADOS E EMBALA DOS INDIVIDUALMENTE. APLICAÇÃO: USO ORAL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2	R\$ 96,14	R\$ 192,28
22	299683	CABO DE BISTURI - TAMANHO: N° 3 - MATERIAL: AÇO INOX. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR CADASTRO NA ANVISA.	UNIDADE	15	R\$ 39,04	R\$ 585,60
23	299116	CABO PARA BISTURI Nº4, INDICADO PARA SER USADO COM AS LÂMINAS NºS 20, 21, 22, 23 E 24. FABRICADO EM AÇO INOX.	UNIDADE	12	R\$ 20,15	R\$ 241,80
24	611723	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS. PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE. REFORÇO: S/ REFORÇO. COLETOR: C/ COLETOR DE FLUÍDO. NÃO FENESTRADO. DIMENSÕES: CERCA DE 100 X 100 CM. COR: C/ COR. ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UNIDADE	200	R\$ 9,57	R\$ 1.914,00
25	607157	CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL.MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS. PROPRIEDADE: HIDROREPELENTE.REFORÇO: S/ REFORÇO.DIMENSÕES: CERCA DE 100 X 100 CM.COR: C/ COR.ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	100	R\$ 12,81	R\$ 1.281,00
26	437298	CATETER CENTRAL- APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 7 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 18 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE: KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	5	R\$ 122,43	R\$ 612,15

27	621725	CATETER NASAL - TIPO: ÓCULOS. MATERIAL: EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL . TAMANHO: ADULTO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROCÊNICO. TIPO USO: DESCARTÁVEL. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	60	R\$ 2,46	R\$ 147,60
28	437166	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 21, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 1,24	R\$ 248,00
29	437174	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 1 C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00
30	437182	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO: VENOSO, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 50 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO C, FILTRO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL .	UNIDADE	100	R\$ 1,93	R\$ 193,00
31	437177	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 18, COMPRIMENTO CERCA 45, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR /32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE CONTER REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	100	R\$ 2,63	R\$ 263,00
32	438244	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 22 GAU COMPRIMENTO: CERCA 25 MM COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR LATERAL COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/3 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 2,97	R\$ 297,00
33	445301	CATETER PERIFÉRICO MATERIAL CATETER: POLÍMERO RADIOPACO APLICAÇÃO: VENOSO MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX DIAMETRO: 24 GAU. COMPRIMENTO: CERCA 20 MM COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP CONECTOR: CONECTOR EM Y, C/ 1 VIA P/ ALTA PRESSÃO COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32 TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 2,04	R\$ 204,00
34	437184	CATETER PERIFÉRICO - MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO. APLICAÇÃO: VENOSO. MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX. DIÂMETRO 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO. COMPONENTE 1: CÂMARA REFLUXO COM FILTRO. TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00
		CATETER - TIPO: PERIFÉRICO. MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO. APLICAÇÃO: VENOSO. MATERIAL DA				

35	437179	AGULHA: AÇO INOX. DIAMETRO: 22 GAU. COMPRIMENTO: CERCA 25 MM. CONECTOR: PADRÃO, COM CÂMARA REFLUXO COM FILTRO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. TIPO DE USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 1,46	R\$ 292,00
36	437180	CATETER - TIPO: PERIFÉRICO. MATERIAL: POLÍMERO RADIOPACO. APLICAÇÃO: VENOSO. MATERIAL DA AGULHA: AÇO INOX. DIAMETRO: 24 GAU. COMPRIMENTO: CERCA 20 MM. CONECTOR: PADRÃO, COM CÂMARA REFLUXO , COM FILTRO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. TIPO DE USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 1,85	R\$ 370,00
37	623116	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL 3, ACESSÓRIOS ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL.	UN	17	R\$ 5,93	R\$ 100,81
38	628269	COMPRESSA GAZE - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO. MODELO: TIPO QUEIJO. CAMADAS: 8 CAMADAS. QUANTIDADE FIOS: 13 FIOS/CM ² . LARGURA: CERCA DE 90 CM. COMPRIMENTO: CERCA DE 90 METROS. DOBRAS: 5 DOBRAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 90 METROS.	UNIDADE	3	R\$ 77,43	R\$ 232,29
39	614335	COMPRESSA HOSPITALAR -TIPO: CIRÚRGICA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 30 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : COM FIO RADIOPACO, ESTÉRIL. USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES.	EMBALAGEM	350	R\$ 17,45	R\$ 6.107,50
40	606121	CONECTOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO: P/ACESSO VASCULAR, MATERIAL 1: POLÍMERO, MATERIAL 2: C/ MEMBRANA SILICONE, MODELO: SISTEMA FECHADO, COMPONENTE 1: CONEXÃO LUER, COMPONENTE 2: VALVULADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: P/ USO SEM AGULHA, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
41	405740	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO G, 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON. COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA DE VIDRO COM ESTOJO DE TRANSPORTE, 1 LUVA EVA. EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 6,04	R\$ 302,00
42	405739	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU - COMPOSIÇÃO BÁSICA: 1 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M, 1 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON. COMPONENTES ADICIONAIS: 1 LÂMINA DE VIDRO COM ESTOJO DE TRANSPORTE, 1 LUVA EVA. EMBALAGEM ESTÉRIL E INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	50	R\$ 5,35	R\$ 267,50
43	439214	CUBA - USO HOSPITALAR. MATERIAL: AÇO INOX IDÁVEL AISI-304. FORMATO: TIPO RIM. CAPACIDADE: CERCA DE 700 ML.	UNIDADE	5	R\$ 52,00	R\$ 260,00
44	462992	ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P, CANETA, TIPO USO: MONOPOLAR, TIPO: PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO PONTA: DIÂMETRO CERCA DE 0,5 MM, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO HASTE: CERCA DE 7,5 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 100,70	R\$ 2.014,00
		ELETRODO BISTURI ELÉTRICO, APLICAÇÃO: P, CANETA,				

45	463003	TIPO USO: MONOPOLAR, TIPO: PONTA FACA, MATERIAL PONTEIRA: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE ANGULADA, COMPRIMENTO HASTE: CERCA DE 7,5 CM, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 68,20	R\$ 1.364,00
46	461254	ELETRODO – TIPO: PRECORDIAL COM PÊRA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONFECCIONADA EM SILICONE SUPER RESISTENTE E DURÁVEL, METAL ANTIOXIDANTE. UTILIZAÇÃO: PARA APARELHO ELETROCARDIÓGRAFO (ECG). APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 06 UNIDADES.	EMBALAGEM	1	R\$ 222,43	R\$ 222,43
47	609723	EQUIPO - TIPO: INFUSÃO. MATERIAL: PVC FLEXÍVEL. COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 150 CM. TIPO CÂMARA: FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR. TIPO GOTEJADOR : TIPO GOTA PADRÃO. TIPO PINÇA: REGULADORA DE FLUXO. TIPO INJETOR: LATERAL 'Y' / VALVULADO. TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO COM TAMPA E FILTRO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	450	R\$ 1,51	R\$ 679,50
48	460913	ESCOVA CERVICAL PARA COLETA DE MATERIAL ENDOCERVICAL. MATERIAL: HASTE PLASTICA E CERDAS DE NYLON. DESCARTAVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. VALOR DE REFERÊNCIA PARA PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	1	R\$ 83,90	R\$ 83,90
49	620163	ESCOVA DEGERMAÇÃO. MODELO: DUPLA FACE C/ CERDAS E ESPONJA. ANTISSÉPTICO DEGERMANTE: CLOREXIDINA 2%. ESTERILIDADE: USO ÚNICO. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	600	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
50	460913	ESCOVA ENDOCERVICAL. MATERIAL: CABO EM PLÁSTICO. MICROCERDAS EM NYLON. PONTA DA ESCOVA: CÔNICA. COMPRIMENTO: CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM. ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. ATÓXICA.	UNIDADE	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00
51	446603	ESPARADRAPO CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL COM CAPA 10 CM X 4,5 M. É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS ROLO	ROLO	6	R\$ 20,04	R\$ 120,24
52	453693	ESPÁTULA USO MÉDICO. MATERIAL: MADEIRA. COMPRIMENTO: 18 CM. MODELO AYRES. PACOTE COM 100 UNIDADES. ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL. O MATERIAL DEVERÁ POSSUIR CADASTRO NA ANVISA.	PACOTE	20	R\$ 14,43	R\$ 288,60
53	479743	ESPÉCULO VAGINAL. MODELO: COLLIN. TAMANHO: GRANDE. TRAVAMENTO: COM TRAVA TIPO ROSCA. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UNIDADE	100	R\$ 2,33	R\$ 233,00
54	479744	ESPÉCULO VAGINAL. MODELO: COLLIN. TAMANHO: MÉDIO. TRAVAMENTO: COM TRAVA TIPO ROSCA. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UNIDADE	300	R\$ 2,04	R\$ 612,00
55	479745	ESPÉCULO VAGINAL. MODELO: COLLIN. TAMANHO: PEQUENO. TRAVAMENTO: COM TRAVA TIPO ROSCA. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UNIDADE	200	R\$ 1,83	R\$ 366,00
56	421110	ESTOJO INOX PERFORADO PARA ESTERILIZAÇÃO. DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 10 X 5 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL; COM TAMPA E FUROS; COM 02 DIVISÓRIAS E SEM TRAVAS.	UNIDADE	20	R\$ 128,09	R\$ 2.561,80

57	479646	EXTENSOR - TIPO: EQUIPO SORO. APLICAÇÃO: PARA INFUSÃO SIMULTÂNEA. MATERIAL: PVC CRISTAL. Nº. DE VIAS: DUAS VIAS. COMPRIMENTO: MÍNIMO 20 CM. TIPO PINÇA: PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS. TIPO CONECTOR: CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA COM TAMPA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. DEVE CONTER REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	200	R\$ 1,08	R\$ 216,00
58	604352	FIO DE SUTURA AGULHADO. MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO. MODELO FIO: MONOFILAMENTAR. DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0. COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM. TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO. MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA. COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	10	R\$ 77,72	R\$ 777,20
59	487455	FIO DE SUTURA AGULHADO. MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO. MODELO FIO: MONOFILAMENTAR. DIÂMETRO FIO: 2-0. COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM. TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO. MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA. COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES. VALOR DE REFERÊNCIA PARA CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	3	R\$ 91,76	R\$ 275,28
60	487278	FIO DE SUTURA AGULHADO. MATERIAL FIO: POLIGLECAPRONE VIOLETA. MODELO FIO: MONOFILAMENTAR. DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0. COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM. TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO. MODELO AGULHA: CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. VALOR DE REFERÊNCIA PARA CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	4	R\$ 379,25	R\$ 1.517,00
61	487267	FIO DE SUTURA AGULHADO. MATERIAL FIO: POLIGLECAPRONE VIOLETA. MODELO FIO: MONOFILAMENTAR. DIÂMETRO FIO: 2-0. COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM. TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO. MODELO AGULHA: CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. VALOR DE REFERÊNCIA PARA CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	4	R\$ 284,72	R\$ 1.138,88
62	487259	FIO DE SUTURA AGULHADO. MATERIAL FIO: POLIGLECAPRONE VIOLETA. MODELO FIO: MONOFILAMENTAR. DIÂMETRO FIO: 3-0. COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM. TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO. MODELO AGULHA: CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES. VALOR DE REFERÊNCIA PARA CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	2	R\$ 266,58	R\$ 533,16
63	620299	FIO DE SUTURA AGULHADO. MATERIAL FIO: SEDA PRETO. MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR. DIÂMETRO FIO: 3-0. COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM. TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO. MODELO AGULHA: CILÍNDRICA COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES. VALOR DE REFERÊNCIA PARA CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	10	R\$ 104,64	R\$ 1.046,40
		FIO DE SUTURA AGULHADO- MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO. COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA 1/2 CT, 15 MM. CAIXA				

64	487439	COM 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE (ENVELOPES). VALOR DE REFERÊNCIA PARA CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	6	R\$ 51,05	R\$ 306,30
65	487446	FIO DE SUTURA - MATERIAL: NYLON MONOFILAMENTO. TIPO FIO: 3-0. COMPRIMENTO FIO: 45 CM. COR: PRETO. TIPO AGULHA: 3/8 CÍRCULO CORTANTE. TAMANHO AGULHA: 3,0 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. VALOR DE REFERÊNCIA PARA CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	2	R\$ 80,17	R\$ 160,34
66	487425	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO, COMPRIMENTO 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES. VALOR DE REFERÊNCIA PARA UNIDADE.	UNIDADE	48	R\$ 2,68	R\$ 128,64
67	602410	FIO SUTURA. MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO COM AGULHA. DIAMETRO DO FIO: 4-0. COMPR. MÍNIMO 70 CM. TIPO DE AGULHA: 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 20 MM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL . APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES/ENVELOPES. VALOR DE REFERÊNCIA PARA CAIXA COM 24 UNIDADES.	UNIDADE	10	R\$ 224,73	R\$ 2.247,30
68	446603	FITA HOSPITALAR, TIPO ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL ALGODÃO, COMPONENTES ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES CERCA DE 10, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR. ROLO COM 4,5 METROS	ROLO	55	R\$ 19,79	R\$ 1.088,45
69	437867	FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 5 CM X 10 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR: BEGE. ROLO CONTENDO 10 METROS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UN	10	R\$ 13,78	R\$ 137,80
70	477135	GARROTE. MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX NATURAL. TIPO: FITA. DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 35 CM. APRESENTAÇÃO: EM ROLO, PRÉ CORTADO. TIPO USO: USO ÚNICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DISPENSADORA COM 25 TIRAS. VALOR DE REFERÊNCIA PARA EMBALAGEM COM 25 TIRAS.	UNIDADE	1	R\$ 26,90	R\$ 26,90
71	438929	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO. GALÃO COM 05 KG	GALÃO	30	R\$ 54,45	R\$ 1.633,50
72	452990	GUIA P, INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MODELO: TIPO BOUGIE VENTILADO, MATERIAL HASTE: POLÍMERO, TAMANHO : ADULTO, ESTERILIDADE : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL .	UNIDADE	10	R\$ 63,86	R\$ 638,60
73	605774	KIT PARA SIMULAÇÃO SUTURA - APLICAÇÃO: PARA TREINAMENTO DE SUTURA. COMPONENTES: SIMULADOR DE PELE : MATERIAL: SILICONE, COM TRÊS CAMADAS DISTINTAS REPRESENTANDO A EPIDERME, DERME E HIPODERME.. MEDIDAS: 17 CM X 12 CM X 1 CM. INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS: 01 PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 01 TESOURA ÍRIS RETA, 01 PINÇA KELLY CURVA, 01 PINÇA DENTE DE RATO E 01 CABO DE BISTURI Nº3, 04 FIOS NYLON 3-0, 01 LÂMINA DE BISTURI Nº 10. ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	160	R\$ 195,29	R\$ 31.246,40
74	273178	LAMINA BISTURI - MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE.CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	20	R\$ 45,85	R\$ 917,00

75	313631	LÂMINA BISTURI - MATERIAL: AÇO CARBONO. TAMANHO: Nº 23. TIPO: DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	2	R\$ 50,68	R\$ 101,36
76	366902	LÂMINA BISTURI - MATERIAL: AÇO CARBONO. TAMANHO: Nº 24. TIPO: DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	23	R\$ 51,43	R\$ 1.182,89
77	299242	LÂMINA BISTURI - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: Nº 21. TIPO: DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	CAIXA	2	R\$ 54,98	R\$ 109,96
78	242918	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 22, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	6	R\$ 46,08	R\$ 276,48
79	445300	LÂMINA DE BISTURI Nº 11. DISPONÍVEL EM AÇO INOX; ESTERILIZADAS EM RAIO GAMA; EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM MATERIAL ALUMINIZADO COM ABSORVENTE DE UMIDADE NA PARTE INTERNA. CAIXA COM 100 UNIDADES .	CAIXA	2	R\$ 58,43	R\$ 116,86
80	445358	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO: CURVA. TAMANHO: Nº. 3. COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE CABOS DE LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA QUE SIGAM O PADRÃO UNIVERSAL ISO 7376. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANIVISA.	UNIDADE	2	R\$ 141,65	R\$ 283,30
81	445349	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO: CURVA. TAMANHO: Nº. 4. COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE CABOS DE LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA QUE SIGAM O PADRÃO UNIVERSAL ISO 7376. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANIVISA.	UNIDADE	2	R\$ 142,18	R\$ 284,36
82	481790	LENÇOL DESCARTÁVEL - MATERIAL: PAPEL, 100 % FIBRA DE CELULOSE NATURAL. DIMENSÕES: CERCA DE 50 CM X 50 M. COR: BRANCO. APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR . APRESENTAÇÃO: EM ROLO DE 50 METROS. VALOR DE REFERÊNCIA PARA ROLO COM 50 METROS.	UNIDADE	400	R\$ 11,61	R\$ 4.644,00
83	481789	LENÇOL DESCARTÁVEL - USO HOSPITALAR. MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM. DIMENSÕES: CERCA DE 70 CM X 50 M. APRESENTAÇÃO: ROLO DE 50 METROS. VALOR DE REFERÊNCIA PARA ROLO COM 50 METROS.	UNIDADE	10	R\$ 14,15	R\$ 141,50
84	269846	LIDOCÁINA CLORIDRATO - DOSAGEM: 2%. APRESENTAÇÃO: EM GELEIA. EMBALAGEM CONTENDO: 1 BISNAGA DE 30 G + 1 APLICADOR DE USO URETRAL.	BISNAGA	15	R\$ 22,00	R\$ 330,00
85	342825	MARTELHO REFLEXOLÓGICO. MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL. MATERIAL CABEÇA: BORRACHA. COMPRIMENTO CABO: 18CM. COR CABEÇA: PRETA. FORMATO CABEÇA: TRIANGULAR. TIPO USO: EXAMES MÉDICOS DE REFLEXOS TENDÍNEOS.	UNIDADE	10	R\$ 40,26	R\$ 402,60
86	437882	MICROPORE, 50 MM X 10 M, FITA HIPOALERGÊNICA, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE	UNIDADE	6	R\$ 7,13	R\$ 42,78
		PAPEL TERMOSENSÍVEL - APLICAÇÃO: PARA ELETROCARDIOGRAFIA. MEDIDAS: 216 MM X 30 METROS. ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL,				

87	438061	DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COR: BRANCO. COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCA DE EQUIPAMENTO. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. APRESENTAÇÃO: BOBINA CONTENDO 30 METROS.	BOBINA	10	R\$ 43,95	R\$ 439,50
88	468009	PINÇA ANATÔMICA ADSON - MODELO: PONTA RETA. TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES. TAMANHO: 12 CM. COMPONENTE: SEM CREMALHEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. ESTERILIZÁVEL. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT.	UNIDADE	100	R\$ 24,69	R\$ 2.469,00
89	467849	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CURVA, 14 CM, CRILE UN	UNIDADE	2	R\$ 45,43	R\$ 90,86
90	467844	PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA RETA, 14 CM, CRILE UN	UNIDADE	1	R\$ 42,08	R\$ 42,08
91	467837	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 12,50, TIPO CABO COM TRAVA UN	UNIDADE	1	R\$ 43,60	R\$ 43,60
92	467832	PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO KELLY, TIPO PONTA RETA, COMPRIMENTO 12,50, TIPO CABO COM TRAVA UN	UNIDADE	1	R\$ 42,18	R\$ 42,18
93	467838	PINÇA CIRÚRGICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO: ANATÔMICA. COMPRIMENTO: 14 CM.	UNIDADE	2	R\$ 37,64	R\$ 75,28
94	467854	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: HALSTEAD MOSQUITO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 32,12	R\$ 3.212,00
95	468017	PINÇA CIRÚRGICA MODELO ADSON-, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL,, TIPO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO: CERCA DE 12 CM.	UNIDADE	100	R\$ 23,47	R\$ 2.347,00
96	467874	PINÇA CIRÚRGICA. MODELO: CHERON. MATERIAL: POLIPROPILENO. PONTA RETA E SERRILHADA. COMPRIMENTO: CERCA DE 24 CM. SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
97	467996	PINÇA CIRÚRGICA- MODELO: DENTE DE RATO, ANATÔMICA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. COMPRIMENTO: 14 CM.	UNIDADE	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
98	467838	PINÇA CIRÚRGICA - MODELO: KELLY. TIPO DA PONTA: PONTA CURVA. COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM. MATERIAL: ACO INOXIDAVEL AISI-420. COMPONENTE: COM SERRILHA. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	4	R\$ 74,29	R\$ 297,16
99	413334	PINÇA CLÍNICA - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. TAMANHO: CERCA DE 17 CM. REFERÊNCIA: 317. APLICAÇÃO: PAR ALGODÃO. ESTERILIDADE: AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	4	R\$ 21,21	R\$ 84,84
100	467988	PINÇA DE DISSECÇÃO DO TIPO ANATÔMICA COM COMPRIMENTO DE14CM EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. INSTRUMENTAL CIRÚRGICO UTILIZADA EM PEQUENAS CIRURGIAS E PARA A REALIZAÇÃO SUTURAS E RETIRADA DE PONTOS.	UN	4	R\$ 23,33	R\$ 93,32
101	467857	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO. FORMATO PONTA: PONTA CURVA. TIPO PONTA: SERRILHADA. COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM. COMPONENTE: COM CREMALHEIRA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNID	100	R\$ 33,30	R\$ 3.330,00
102	412639	PORTA LÂMINA, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL: COM DIVISÓRIAS	UNIDADE	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00
		PVPI TINTURA IODOPOLIVIDONA TÓPICO TINTURA É				

103	398705	UM PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO	15	R\$ 49,20	R\$ 738,00
104	439620	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7, ESTÉRIL, ATÓXICA E ANTIPIROGÊNICA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. FABRICADAS EM AMBIENTE DE SALA CONTROLADA, COM POLÍMERO ATÓXICO ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO: CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE (SÉRIE CRISTAL PLUS), QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÔMBULO, BICO TIPO LUER SLIP; PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO,"LATEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA; ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	400	R\$ 0,97	R\$ 388,00
105	445833	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7, ESTÉRIL, ATÓXICA E ANTIPIROGÊNICA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. FABRICADAS EM AMBIENTE DE SALA CONTROLADA, COM POLÍMERO ATÓXICO ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO: CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE (SÉRIE CRISTAL PLUS), QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÔMBULO, BICO TIPO LUER SLIP; PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO,"LATEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA; ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. UNIDADE.	UNIDADE	300	R\$ 1,34	R\$ 402,00

106	439727	IMPEDE O DESPRENDIMENTO DO ÔMBOLO, BICO TIPO LUER SLIP; PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO,"LATEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA; ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
107	439687	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7, ESTÉRIL, ATÓXICA E ANTIPIROGÊNICA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES. FABRICADAS EM AMBIENTE DE SALA CONTROLADA, COM POLÍMERO ATÓXICO ESPECIALMENTE FORMULADOS PARA ESTE FIM, ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DAS NORMAS NBR, ISO: CILINDRO - ALTAMENTE TRANSPARENTE (SÉRIE CRISTAL PLUS), QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO NÍTIDA DO FLUIDO ASPIRADO, APRESENTA ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPIDE O DESPRENDIMENTO DO ÔMBOLO, BICO TIPO LUER SLIP; PISTÃO - CONFECCIONADO EM TPE, ATÓXICO,"LATEX FREE", EM ATENÇÃO ÀS NORMAS FDA; ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS; EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO; ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO - E SUBMETIDAS A TODOS OS ENSAIOS FÍSICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA; ESTERILIZAÇÃO VÁLIDA POR CINCO ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, COM A EMBALAGEM INTACTA. UNIDADE.	UN	881	R\$ 0,39	R\$ 343,59
108	439681	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÔMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
109	303292	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO DE SÓDIO - FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SISTEMA FECHADO. CLASSE TERAPÊUTICA: REPOSITORES HIDROELETROLÍTICOS. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO: 0,60G. CLORETO DE POTÁSSIO: 0,030G. CLORETO DE CÁLCIO: 0,02G. LACTATO DE SÓDIO: 0,30G. VEÍCULO Q.S.P.: 100 ML. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 1000ML.	FRASCO	300	R\$ 19,32	R\$ 5.796,00
110	435902	SONDA - TIPO: TRATO DIGESTIVO. APLICAÇÃO: NASOENTERAL. MATERIAL: POLIURETANO. CALIBRE: Nº 12, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM. CONECTOR: CONECTOR EM Y COM TAMPA. GRADUAÇÃO: GRADUADA. COMPONENTES: RADIOPACA, PONTA DISTAL FECHADA COM ORIFÍCIOS LATERAIS, COM FIO	UNIDADE	20	R\$ 18,45	R\$ 369,00

		GUIA, PESO METÁLICO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR REGISTRO DA ANVISA.				
111	435906	SONDA TRATO DIGESTIVO. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA. MODELO: LEVINE. MATERIAL: PVC. CALIBRE: Nº 10. TAMANHO: LONGA. COMPRIMENTO: CERCA 120 CM. CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA. COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	25	R\$ 1,53	R\$ 38,25
112	438401	SONDA TRATO DIGESTIVO. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA. MODELO: LEVINE. MATERIAL: PVC. CALIBRE: Nº 4. TAMANHO: LONGA. COMPRIMENTO: CERCA 120 CM. CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA. COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	25	R\$ 2,38	R\$ 59,50
113	437216	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, CALIBRE Nº 6, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25	R\$ 1,62	R\$ 40,50
114	437217	SONDA TRATO DIGESTIVO. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA. MODELO: LEVINE. MATERIAL: PVC. CALIBRE: Nº 8. TAMANHO: LONGA. COMPRIMENTO: CERCA 120 CM. CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA. COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	25	R\$ 2,22	R\$ 55,50
115	431084	SUPORTE METÁLICO PARA CAIXA DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE DE 3 LITROS.	UNIDADE	2	R\$ 29,68	R\$ 59,36
116	396142	SWAB - MATERIAL: HASTE PLÁSTICA. TIPO PONTA: PONTA EM ALGODÃO HIDRÓFILO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ESTERILIDADE: STÉRIL. TIPO DE USO: DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. VALOR DE REFERÊNCIA PARA PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	200	R\$ 0,30	R\$ 60,00
117	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO : USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C, ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2	R\$ 22,78	R\$ 45,56
118	471596	TESOURA CIRÚRGICA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 58,52	R\$ 1.170,40
119	471573	TESOURA INSTRUMENTAL- MODELO 1: ÍRIS. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. TIPO PONTA: PONTA CURVA, HASTE RETA. COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	20	R\$ 38,78	R\$ 775,60
120	471545	TESOURA INSTRUMENTAL MODELO 1: METZENBAUM - NELSON. TIPO PONTA: PONTA RETA. HASTE: HASTE RETA. COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 41,96	R\$ 419,60
121	471527	TESOURA INSTRUMENTAL. MODELO 1: METZENBAUM. TIPO PONTA: PONTA CURVA.HASTE: HASTE RETA. COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM.MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00

122	339565	DIRA REAGENTE - TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE. APLICAÇÃO: PARA AVALIAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. AS TIRAS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE (ADQUIRIDO ANTERIORMENTE PELA UFVJM). APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 TIRAS. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA. VALOR DE REFERÊNCIA PARA FRASCO COM 50 TIRAS.	UNIDADE	9	R\$ 114,24	R\$ 1.028,16
123	428616	TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO SANFONADA, GRAMATURA 30, COR BRANCA, DIÂMETRO INTERNO 50, DIÂMETRO EXTERNO 20, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INODORA, ATÓXICA E ANTIALÉRGICA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	43	R\$ 11,55	R\$ 496,65
124	451411	TUBO ENDOTRAQUEAL. APLICAÇÃO: PARA MICROCIRURGIA LARINGE. MATERIAL: PVC. MODELO: CURVA MAGILL. CALIBRE: 5,5. TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA. COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO. TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	6	R\$ 9,64	R\$ 57,84
125	451418	TUBO ENDOTRAQUEAL - FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM BALÃO Nº. 7,0. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	UNIDADE	50	R\$ 9,53	R\$ 476,50
126	451413	TUBO ENDOTRAQUEAL - FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM BALÃO Nº. 7,5. MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚGICO; VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL.	UNIDADE	50	R\$ 7,58	R\$ 379,00
127	451347	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC ARAMADO. MODELO: CURVA MAGILL. CALIBRE: 4,5. TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA. COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO. TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	5	R\$ 12,54	R\$ 62,70
128	451435	TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL: PVC. MODELO: CURVA MAGILL. CALIBRE: 2,5. TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO. TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. ADICIONAL: C/ LÚMEN ADICIONAL P/ MONITORIZAÇÃO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	6	R\$ 6,24	R\$ 37,44
129	451434	TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL: PVC. MODELO: CURVA MAGILL. CALIBRE: 3,0. TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO. TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. ADICIONAL: C/ LÚMEN ADICIONAL P/ MONITORIZAÇÃO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	6	R\$ 16,12	R\$ 96,72
130	451436	TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL: PVC. MODELO: CURVA MAGILL. CALIBRE: 3,5. TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO. TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. ADICIONAL: C/ LÚMEN ADICIONAL P/ MONITORIZAÇÃO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	6	R\$ 12,24	R\$ 73,44
131	604877	TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL: PVC SILICONIZADO. MODELO: CURVA MAGILL. CALIBRE: 2,0. TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. COMPONENTE 2: RADIOPACO,	UNIDADE	6	R\$ 5,50	R\$ 33,00

		GRADUADO. TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO				
132	451406	TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL: SILICONE. MODELO: CURVA MAGILL. CALIBRE: 10,0. TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO. TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. ADICIONAL: C/ GUIA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	5	R\$ 14,76	R\$ 73,80
133	451429	TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL: SILICONE. MODELO: CURVA MAGILL. CALIBRE: 4,0. TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA. COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO. TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	56	R\$ 10,42	R\$ 583,52
134	451415	TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL: SILICONE. MODELO: CURVA MAGILL. CALIBRE: 5,0. TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA. COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO. TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	6	R\$ 7,97	R\$ 47,82
135	451405	TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL: SILICONE. MODELO: CURVA MAGILL. CALIBRE: 6,5. TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO. TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. ADICIONAL: C/ GUIA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	6	R\$ 7,43	R\$ 44,58
136	451418	TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL: SILICONE MODELO: CURVA MAGILL. CALIBRE: 7,0. TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA. COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO. TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	6	R\$ 7,68	R\$ 46,08
137	451397	TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL: SILICONE. MODELO: CURVA MAGILL. CALIBRE: 7,5. TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO. TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. ADICIONAL: C/ GUIA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	6	R\$ 8,09	R\$ 48,54
138	451407	TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL: SILICONE. MODELO: CURVA MAGILL. CALIBRE: 8,0. TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO. TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. ADICIONAL: C/ GUIA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	6	R\$ 10,10	R\$ 60,60
139	451401	TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL: SILICONE. MODELO: CURVA MAGILL. CALIBRE: 8,5. TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO. TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. ADICIONAL: C/ GUIA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	6	R\$ 7,37	R\$ 44,22
140	451400	TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL: SILICONE. MODELO: CURVA MAGILL. CALIBRE: 9,0. TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO. TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. ADICIONAL: C/ GUIA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	6	R\$ 9,64	R\$ 57,84
		TUBO ENDOTRAQUEAL. MATERIAL: SILICONE.				

141	451398	MODELO: CURVA MAGILL. CALIBRE: 9,5. TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY. COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO. TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO. ADICIONAL: C/ GUIA. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO.	UNIDADE	6	R\$ 9,64	R\$ 57,84
142	437176	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO UTILIZADO PARA CATETERIZAÇÃO PERIFÉRICA DE CURTA, MÉDIA E LONGA DURAÇÃO. FEITO DE MATERIAL ATÓXICO. NÃO PIROGÊNICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COM SUPORTE COM ASAS FLEXÍVEIS, AGULHA EM INOX SILICONIZADA. COM BISEL TRIFACETADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 16.	UNIDADE	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
143	460347	CATETER INTRAVENOSO DE POLIURETANO UTILIZADO PARA CATETERIZAÇÃO PERIFÉRICA DE CURTA, MÉDIA E LONGA DURAÇÃO. FEITO DE MATERIAL ATÓXICO. NÃO PIROGÊNICO E ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, COM SUPORTE COM ASAS FLEXÍVEIS, AGULHA EM INOX SILICONIZADA. COM BISEL TRIFACETADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TAMANHO 20.	UNIDADE	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
144	268469	ISOFLURANO - TIPO: ANESTÉSICO. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INALATÓRIA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 100 ML.	FRASCO	17	R\$ 179,13	R\$ 3.045,21
145	269572	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, 0,5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 20ML	FRASCO	20	R\$ 6,66	R\$ 133,20
146	269852	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA. DOSAGEM: 2% + 1: 200.000. FORMA FARMACÊUTICA: INJETÁVEL. FRASCO CONTENDO 20 ML.	FRASCO	50	R\$ 8,32	R\$ 416,00
147	267194	DIAZEPAM - DOSAGEM: 5 MG/ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA COM 2 ML.	AMPOLA	250	R\$ 1,03	R\$ 257,50
148	272190	DOBUTAMINA CLORIDRATO. DOSAGEM: 25 MG/ML. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	1	R\$ 14,30	R\$ 14,30
149	268255	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	AMPOLA	100	R\$ 2,67	R\$ 267,00
150	271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE 2 ML.	AMPOLA	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00
151	357880	GLICOSE. CONCENTRAÇÃO: 5%. FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTE DE PVC. APRESENTAÇÃO FRASCO 500 ML.	FRASCO	6	R\$ 7,39	R\$ 44,34
152	268094	METADONA. DOSAGEM: 10 MG/ML. USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. CAIXA COM 25 AMPOLAS DE 1 ML. VALOR DE REFERÊNCIA PARA CAIXA COM 25 AMPOLAS.	AMPOLA	2	R\$ 295,14	R\$ 590,28
153	272817	MIDAZOLAM. APLICAÇÃO: INJETÁVEL. DOSAGEM: 5 MG/ML. AMPOLA COM 10 ML.	AMPOLA	34	R\$ 3,90	R\$ 132,60
154	305935	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSAO INJETÁVEL. FRASCO 20 ML	FRASCO	20	R\$ 19,20	R\$ 384,00
155	268973	REMIFENTANILA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2	R\$ 45,53	R\$ 91,06
156	481160	TRAMADOL CLORIDRATO. CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML. FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
157	434445	TRIANCIL TRIANCINOLONA 20 MG / ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	100	R\$ 21,63	R\$ 2.163,00
		LANCETA, ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR 30G, FORMATO UNIVERSAL,				

158	303151	ESTERILIZADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. VALOR REFERENTE A CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3	R\$ 17,30	R\$ 51,90
159	269876	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - CONCENTRAÇÃO: 2%. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO TÓPICA. APLICAÇÃO DEGERMANTE. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1000 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	70	R\$ 29,16	R\$ 2.041,20
VALOR TOTAL						R\$ 141.754,29

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da data do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período originalmente firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 1.5. Os valores previstos na tabela acima são os valores máximos aceitáveis na presente aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.
- 1.6. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema Compras Governamentais e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão sempre as especificações do Termo de Referência.
- 1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. Os conteúdos do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 9º, da IN SEGES nº 58/2022.
- 3.3. A contratação não será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), tendo em vista que a demanda prevê entrega única e imediata dos itens, sem a necessidade de fornecimento parcelado ao longo do tempo. Ademais, foi possível identificar e consolidar previamente o quantitativo total a ser adquirido, com base nas solicitações dos cursos demandantes. Diante disso, não se configuram as hipóteses de utilização do SRP previstas no art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, o que torna incabível sua adoção neste caso.
- 3.4. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto no Decreto nº 8.538 de 2015 não será afastado, por não incidir quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 do referido Decreto.
- 3.5. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade do requisitante que pode ser identificado no item 3 do ETP.

3.5.1. As especificações foram analisadas pelo requisitante que as consideram essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reciclado, biodegradável, atóxico, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

4.1.2. O art. 7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem possuir registro ANVISA, nos termos da RDC nº 751, de 15 de setembro de 2022.

4.1.3. Os materiais objeto desta contratação deverão atender às normas técnicas da ABNT/NBR ISO 7153-1:2016, 7740:2017 e 16061:2016, bem como, as NBR ISO 7886-1, NBR ISO 8537, e quando aplicável, a NBR ISO 80369, garantindo conformidade com os requisitos de segurança, qualidade e desempenho exigidos pela legislação sanitária.

4.1.4. Os medicamentos objeto desta contratação deverão ser fabricados em estabelecimentos que possuam Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, válido e vigente, em conformidade com a RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, para a respectiva forma farmacêutica e linha de produção do produto ofertado.

4.1.4.1. O fornecedor deverá apresentar, no momento da aceitação ou quando solicitado pela Administração:

4.1.4.1.1. cópia do CBPF emitido pela Anvisa, ou;

4.1.4.1.2. indicação do número de publicação do CBPF no portal da Anvisa, de modo a possibilitar sua conferência.

4.1.5. Todos os medicamentos devem estar regularizados junto à Anvisa, conforme as exigências da RDC nº 784/2023, e, quando se tratar de substâncias sujeitas a controle especial, devem cumprir integralmente os requisitos da Portaria SVS/MS nº 344/1998, incluindo a apresentação, por parte da empresa fornecedora, da Autorização de Funcionamento (AFE) e da Autorização Especial (AE) válidas. A aquisição também observará as diretrizes de boas práticas estabelecidas pelas RDCs nº 658/2022 e nº 471/2021.

4.1.6. Os medicamentos entregues deverão apresentar, no momento do recebimento, no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total declarado pelo fabricante no registro do produto junto à Anvisa. Não serão aceitos produtos com prazos de validade inferiores aos estabelecidos ou com indícios de adulteração, rasura ou ausência de rotulagem clara e legível. O prazo de validade deverá estar impresso de forma indelével na embalagem primária e secundária do produto, conforme exigido pela legislação sanitária vigente, em especial a RDC nº 318/2019 e a RDC nº 301/2019.

4.1.7. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

4.1.8. Nos termos do Decreto nº 10.947/2022, do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 e da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, o objeto da contratação está em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) da UFVJM: <https://portal.ufvjm.edu.br/page/acesso-a-informacao/institucional/bases-juridicas/bases-juridicas-1/plano-de-logisticasustentavel-da-ufvjm-pls-2025-2028>.

Subcontratação

4.1.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.1.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Margem de Preferência:

4.1.11. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência normal de 5%, prevista no Decreto nº 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução nº 7, de 23 de dezembro de 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bem manufaturado nacional que atende a normas técnicas brasileiras.

4.1.11.1. A margem de preferência se aplica para os itens 104, 110, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158, respectivamente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até **30 (trinta)** dias corridos, a partir do [envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail](#), em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com no mínimo **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, de acordo com a indicação da nota de empenho, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus JK - Rodovia MGT 367, KM 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - CEP: 39100-000 - Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis;

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus do Mucuri - Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo - CEP: 39803-371 - Teófilo Otoni/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Unaí - Avenida Universitária, nº 1.000, Bairro Universitários - CEP 38610-000 - Unaí/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

Divisão de Almoxarifado/UFVJM, Campus Janaúba - Avenida Um, nº 4.050, Cidade Universitária - CEP 39447-790 - Janaúba/MG, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas em dias úteis.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Gestor do Contrato

6.13. Cabe ao gestor do contrato:

6.13.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento efiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

6.13.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexequção parcial do contrato;
- b) der causa à inexequção parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexequção total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexequção parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Multa

7.2.4.1 Moratória para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,1 % (um décimo por cento) a 30% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexequção total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,1% (um décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 11% (onze por cento) a 30% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta e pelo que segue:

8.1.1. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

8.1.2. A descarga e o manuseio dos equipamentos para entrega utiliza procedimentos manuais de total responsabilidade da parte do fornecedor, como por exemplo, a contratação de chapa ou ajudante, os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade;

8.1.3. Os bens não devem apresentar avarias ou adulterações;

8.1.4. Os bens devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

8.1.5. Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado ou mercadoria cuja embalagem se encontra avariada, a entrega do bem será recusada.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **até 05 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento do bem correrão por conta do contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do [Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA/IBGE](#) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante

8.29. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado das datas dos orçamentos estimados, constantes na Planilha Mapa de Preços, Anexo I do Estudo Técnico Preliminar.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.34.1. Será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, diante da generalidade dos custos envolvidos no objeto contratual e da ausência de índice setorial mais específico que reflita de forma mais precisa a variação de preços incidente sobre os insumos do contrato, a escolha mostra-se técnica e juridicamente adequada, melhor correlacionado com a variação inflacionária dos custos e com o segmento dos insumos da contratação.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.37. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.38. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da

União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.43. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.44. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.45. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.46. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.47. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 141.754,29** (cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1. deste instrumento.

10.2. Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN SEGES/ME nº 65/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não possuem caráter sigiloso, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e pelo artigo 10 da Instrução Normativa n.º 81 de 2022.

13. REGRAS DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência Técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. a referida nota empenho substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;
 - 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado.
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Sete Lagoas/MG, Subseção Judiciária de Sete Lagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133 /21. 6.44.

Diamantina, 28 de agosto de 2025.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,(identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local - UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NELMA MARIA FERREIRA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 15:22:49.

PATRICK WANDER ENDLICH

Professor Adjunto/Diretor da FAMMUC



Assinou eletronicamente em 01/09/2025 às 16:41:00.

CLAUDIA TERUMI AKAMA

Psicologa/Diretora da DASA



Assinou eletronicamente em 02/09/2025 às 14:27:14.